



Dinâmica Espírita

REVISTA Nº 56

Dezembro/2019

Curta nossa página no Facebook:

<https://www.facebook.com/ceamorepaz>

Guarda Compartilhada, Alienação Parental e Espiritismo

Convidamos nossa irmã Edna Araújo Vieira, advogada e diretora da AJESP, para tratar de um tema bastante atual e um tanto espinhoso: alienação parental e Espiritismo

“Inicialmente, vamos fazer um pequeno retrospecto acerca da evolução da família ao longo do tempo.

No início da nossa civilização grupos de pessoas se reuniam ao redor do fogo e falavam, em sua linguagem rudimentar, de suas atividades diárias, como a caça por exemplo, onde as crianças ficavam ouvindo os adultos falarem e, assim, iam aprendendo e transmitindo os conhecimentos para as gerações posteriores. Não havia, como é hoje, a noção de família, porque todos cuidavam de todos e se relacionavam com todos, não havia os núcleos familiares.

Somente muito mais tarde é que as pessoas foram se agrupando, formando um arranjo familiar, que hoje é chamado de núcleo antigo, que era centrado na figura paterna, que detinha total poder sobre a vida da mulher e dos filhos. Inclusive, vem dessa fase a cerimônia de casamento onde o pai entra com a filha no altar e a entrega ao marido, como se houvesse a transferência de uma autoridade para outra.

Do final do século XVIII até meados do século XX proliferou o modelo familiar moderno, onde era facultado aos membros fruir de parcelas de liberdade para agir, mas enfrentando tensões

nos relacionamentos, em face da necessidade de se contestar os valores do núcleo familiar antigo. Nessa fase, a mudança de postura das mulheres foi incontestavelmente importante.

De 1968 em diante os historiadores consideram o marco da fase da vida social humana, chamada de pós modernidade, período que vem se caracterizando pelo ideal de consumo, pela cultura do hedonismo, do individualismo, da competição etc. O círculo representativo da família pós-moderna tem mais aberturas do que o da família moderna. A informática revoluciona as comunicações. Mesmo estando dentro de casa, a pessoa costuma estar fora de casa, conectada com alguma pessoa em qualquer parte do mundo. Surge nessa época a preocupação de dar mais liberdade aos filhos, o desejo de alongar a juventude, a adolescência fica longa, criando-se até o termo adulescente para caracterizar os adultos que se fazem de adolescentes, ficando na casa dos pais até tarde.

Pela primeira vez na história da humanidade muitas famílias giram em torno da vontade dos filhos, onde os pais não mandam e permitem que os filhos façam o que quiserem sem qualquer forma de repressão.

Hoje a família pós moderna está passando por profundas modificações, algumas boas e outras muito perturbadoras, já que os pais conversam com os filhos, mas não têm coisas importantes para passar para eles, como valores éticos, explicar de onde viemos, para onde vamos, fazendo com que os filhos cresçam sem referenciais, muitas vezes enveredando por caminhos perigosos.

Chegamos ao século XXI com a família pós-moderna ou pluralista, como tem sido chamada, pelos tipos alternativos de convivência que apresenta. Hoje, inclusive, já se fala em famílias e não mais em família, já que existem vários tipos de família: família tradicional; família oriunda de relações homoafetivas; famílias formadas de apenas um genitor etc.

As relações dos pais com os filhos também passaram por grandes mudanças. A partir da década de sessenta do século passado cresceu o número de separações e divórcios, a religião foi perdendo sua força, não mais conseguindo segurar relacionamentos insatisfatórios e, sobretudo, a emancipação da mulher que lutou e luta pela plena igualdade de direitos entre os sexos foram cruciais para mudar a forma como se estabelecem as famílias na atualidade.

Na estrutura familiar, as crianças são os membros mais vulneráveis às situações de conflitos no grupo e, neste sentido, estão mais expostas que os demais, justamente por não terem autonomia e capacidade plena de defesa e resolução. Com relação aos adolescentes, a situação é praticamente a mesma, com o agravante de que, muitas vezes, eles são depositários de expectativas e esperanças de ascensão do grupo familiar, sofrendo frustração destas expectativas, tanto pelo contexto familiar de sobrevivência, como pelo contexto de possibilidades de inserção social.

Os institutos jurídicos, enquanto produtos culturais, sofrem alterações de acordo com o tempo e a evolução da sociedade.

Historicamente, o pai tinha direito de propriedade sobre os filhos. A revolução industrial provocou enormes mudanças na sociedade, inclusive por força do papel maior da mulher na sociedade. Assim, com o tempo a guarda foi sempre sendo conferida à mãe, por se entender que esta tinha melhores condições de criar os filhos em caso de separação.

Portanto, no Código Civil de 1916 a guarda unilateral era a regra e geralmente a guarda dos filhos cabia à mãe.

Todavia, como a mulher passou a trabalhar fora, exercendo um outro papel na sociedade além de esposa e mãe e, também, com o fato de os homens terem passado a ter mais atribuições dentro de casa, vencendo o preconceito existente e o machismo que sempre imperou na nossa sociedade, participando mais da criação dos filhos, dos afazeres domésticos etc., a legislação teve que acompanhar o progresso da sociedade.

Surgiu, assim, o atual Código Civil, em 2002, que seu artigo 1583 previu a guarda compartilhada, pela responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernente ao poder familiar dos filhos comuns.

E o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos.

Argumentos favoráveis à guarda compartilhada:

- maior equilíbrio na participação dos pais separados na vida dos filhos;
- maior cooperação entre os pais, e
- filhos mais satisfeitos com a participação dos genitores

Argumentos desfavoráveis:

- mal-estar para o filho em razão das constantes mudanças de domicílio: filho mochileiro, e
- só funciona bem se houver um bom relacionamento entre os pais, caso contrário, a maior proximidade pode reacender novos conflitos que colocarão a criança e o adolescente no centro de um turbilhão de desentendimentos.

A guarda compartilhada, portanto, hoje é regra e não mais exceção, e somente não é concedida se um dos cônjuges não quiser a guarda ou não apresentar condições para exercer a guarda compartilhada. Ex. problemas psiquiátricos graves, cometimento de crime etc.

Aplicar o compartilhamento é uma forma saudável de obrigar as partes a se reverem e, para cumprir o que a lei determina, a dialogarem. As partes não terão alternativa a não ser dialogar sobre os aspectos essenciais da vida do filho, pois estarão compartilhando sua guarda. Ambos terão os mesmos direitos e deveres sobre o filho e este poder equilibrado os conduzirá ao necessário diálogo, para que possam vir a decidir sobre o que vier a ser necessário.

Alienação parental

Como falamos, as separações, que dificilmente ocorrem de forma amigável e tranquila, trazem turbulência e conflitos para a relação familiar. Como resultado desses conflitos, temos o início do chamado processo de alienação parental, que consiste no fato de a mãe ou o pai de uma criança a instruir contra o outro genitor com o intuito de provocar o rompimento dos laços de afeto existentes entre eles, ou simplesmente impedindo que se forme afeição entre a criança e este, criando assim fortes sentimentos de aflição, ansiedade e temor em relação ao pai ou mãe, difamando ou mesmo caluniando. Desta forma, aquele companheiro que não suporta o fim da relação passa a utilizar os filhos como arma para ferir, com o intuito de vingar-se do ex-cônjuge.

O alienador pinta com cores fortes os pequenos defeitos e as fraquezas do outro genitor.

Importante ressaltar que, para o alienador, a presença ou existência do outro genitor é totalmente desvalorizada, chegando mesmo a afirmar que a presença do outro na vida do filho é prejudicial, numa clara afronta aos princípios psicológicos que regem a higidez mental das crianças e garantem seu desenvolvimento normal. Daí a importância da expansão da tendência a atribuir-se a guarda àquele genitor que não apenas não interfere, mas que facilita e promove o contato do filho com o outro genitor.

Estudiosos do tema acreditam que induzir a alienação parental é uma forma de abuso.

Como na maioria das vezes a guarda é conferida à mãe, estas são as principais alienantes.

O direito de família acompanha os anseios das sociedades e por isso são periodicamente levados a validação pelos legisladores, que entendendo existir demanda social, editam leis com o intuito de suprir tais demandas. Foi assim que surgiu a Lei de Alienação Parental.

O genitor que se sentir prejudicado pode requerer ao juiz que sejam tomadas medidas contra o alienante. Geralmente o juiz, a pedido do Ministério Público, que é chamado a intervir nos

autos, requer uma avaliação psicológica ou biopsicossocial para saber, através de entrevista pessoal com as partes, avaliação da personalidade dos envolvidos, histórico do relacionamento do casal e da separação etc., visando apurar se está havendo ou não alienação.

A guarda compartilhada também pode ser usada como medida para se evitar a alienação. Atribuir a ambos as mesmas responsabilidades é possibilitar, muitas vezes, a utilização do poder familiar em igualdade de condições e retirar aquele poder conferido pela guarda única, muitas vezes utilizado com motivos que não encontram guarida na defesa dos interesses dos filhos. A guarda uni parental possibilita que os filhos sejam usados como meios de vingança, que sejam retirados da companhia do genitor não guardião e sirvam de moeda de troca em barganhas inconfessáveis.

Os danos são gravíssimos e influenciarão a criança por toda uma vida, já que a criança se sente desprotegida. São por isso, chamadas de órfãos de pais vivos.

Vamos agora, então, ver que contribuição o Espiritismo pode dar para que entendamos melhor essa situação.

Conforme dizem os Espíritos na Questão 773 do Livro dos Espíritos, a ternura e os cuidados da mãe no reino animal age apenas pelo princípio do instinto de conservação, razão pela qual as mães abandonam os filhotes assim que eles deixam de exigir maiores cuidados, a fim de se preocuparem com a nova prole, entretanto, quando atingimos o reino hominal temos outras responsabilidades, porque a inteligência passa a predominar sobre os instintos e, pela inteligência, aprendemos a amar e cuidar de nossa família consanguínea.

Na questão 774 do LE os Espíritos informam que os laços de família são necessários ao progresso e que Deus quis, por essa forma, ou seja, através da família, que os homens aprendessem a amar-se como irmãos.

Tanto que na questão 775 do LE os espíritos esclarecem o seguinte:

Q. 775. Qual seria, para a sociedade, o resultado do relaxamento dos laços de família.

R. Uma recrudescência dos laços de família.

Ou seja, haveria um reaparecimento mais forte e preocupante do egoísmo.

De acordo com dados da ONU nascem cerca de 211.000 pessoas por dia no mundo, o que dá uma média de 3 encarnações por segundo.

Toda reencarnação envolve um planejamento. O Espírito se prepara e estuda as suas possibilidades. Esse processo não é simples, pois tudo tem um propósito: o corpo que cada um obtém, a família em que nasce, o gênero de provas que irá enfrentar, os amigos que se conhecerá, enfim, todas as questões importantes da vida da pessoa já estão pré-programadas, nada é aleatório.

Como espíritas sabemos que ninguém nasce na família errada, que existe um planejamento reencarnatório pré-programado para cada ser, salvo raras exceções de reencarnação compulsória.

Os que se encarnam numa mesma família, sobretudo como parentes próximos, são às mais das vezes Espíritos simpáticos, ligados por anteriores relações, que se expressam por uma afeição recíproca na vida terrena. Mas pode acontecer que sejam completamente estranhos uns aos outros os espíritos que aí se encarnam, afastados entre si por antipatias anteriores que se traduzem na vida terrena, por mútuo antagonismo, fato que lhes serve de provação.

É por isso que os Espíritos falam que existem duas espécies de família, quais sejam, as que procedem da consanguinidade e as que procedem das ligações espirituais.

Os Espíritos esclarecem, também, que as características dos verdadeiros laços de família são os da simpatia e da comunhão de pensamentos, os quais prendem os Espíritos antes, durante e depois de suas encarnações, ao passo que as famílias unidas apenas por laços corporais são frágeis como a matéria, extinguem-se com o tempo e, muitas vezes, se dissolvem moralmente já na atual existência.

Mas seja qual for a situação em que nos encontremos, estejamos ou não no seio de uma família unidos por laços de amor ou de antipatia, devemos todos nos esforçar para vivermos em harmonia, procurando ajudar a todos que nos cercam para que eles tenham a oportunidade de cumprir o seu projeto reencarnatório satisfatoriamente.

Assim, cada vez que nós praticarmos um ato de alienação parental, em última análise, estamos impedindo que um filho se aproxime do seu genitor e com ele estabeleça laços forte de amor, de carinho, de certa forma colocando obstáculos a que esses dois Espíritos possam conviver e progredir juntos.

Na prática isso significa que as nossas relações na infância especialmente com os pais ou responsáveis, moldam as características da nossa personalidade. Na infância a criança recebe as lições que os pais lhes passam. Assim, como espíritas, que exemplos estamos dando para nossos filhos? Não podemos comprometer o planejamento reencarnatório de nossos filhos,

pelo contrário, temos que ser exemplos e ajudá-los a dar sequência no que eles planejaram antes de reencarnarem”.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Edna Araújo Vieira

Advogada em São Paulo e diretora de eventos da Associação Jurídico Espírita do Estado de São Paulo.

(grifos do editor)

DINÂMICA ESPÍRITA

Editor:

Plínio J. Marafon

Jornalista – MTb nº 9.727/72

Diagramação:

Denise e Fabiano Soares da Silva

Mandem-nos artigos para publicarmos.

Opiniões sobre a revista e pedidos

para recebê-la via e-mail:

dinamica.espirita@ceamorepaz.org.br